AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 46/2026/GR01AF/GR01/SFI

Processo nº 53504.004472/2026-74

Interessado: Gerência Regional no Estado de São Paulo

O **GERENTE REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 248do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013,

CONSIDERANDO os limites e as instâncias para a prática de atos relacionados à contratação de obras e serviços de terceiros, aquisição de bens, gestão de contratos administrativos e administração de bens móveis e imóveis fixados pela Norma sobre a governança, os limites de alçada e as instâncias para a contratação de bens e serviços, bem como as prorrogações e alterações contratuais, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), pela Resolução Interna Anatel nº 214, de 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que a Aprovação dos documentos de planejamento da contratação constitui ato de governança pelo qual a autoridade competente define e especifica o objeto a ser contratado, realizando a análise técnica do procedimento e ratificando e validando o Estudo Técnico Preliminar e respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico nos termos do art. art. 2º, III, da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO a autoridade competente realizou a Aprovação dos Documentos de Planejamento da contratação, nos termos do art. 7º da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO que a Aprovação da Conveniência e Oportunidade constitui ato de governança pelo qual a autoridade competente avalia o mérito da celebração ou prorrogação de contrato, realizando a análise de sua motivação quanto ao interesse, relevância e adequação à satisfação do interesse público, inclusive no que se refere à vantagem econômica vislumbrada em razão da vigência contratual proposta, nos termos do art. 2º, I, da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que se se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe 161 (SEI nº 14547878);

DECIDE:

Autorizar a aquisição de materiais de expediente, acondicionamento, impressos, para a contratação de serviços de locação, montagem/desmontagem de tendas com iluminação interna e a locação com a organização de conjuntos de mesas e cadeiras, toalhas e sobretoalhas de forma temporária, em área externa e térrea, para realização de evento institucional a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2026, na Gerência Regional da Anatel no Estado de São Paulo - GR01, sita à Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana - São Paulo/SP, CEP 04.101-300, por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cuja despesa estimada é de **R$36.172,12 (trinta e seis mil cento e setenta e dois reais e doze centavos)**.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Scacabarozi**, **Gerente Regional no Estado de São Paulo**, em 09/11/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Lei nº 14.063/2020 c/c art. 4º, inciso I e § 3º, do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **16560538** e o código CRC **B21E11B7**.